



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 040/2007

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Odontopediatria.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ODO-126/04 e nos termos da Resolução nº 01/00-CNE/CES, de 03/04/2001 e da Deliberação CONSEP Nº 242/2006, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o Curso de Especialização em Odontopediatria, criado pela Deliberação CONSEP Nº 207/94, de 16/12/1994, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 755 (setecentas e cinquenta e cinco) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Odontopediatria, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Área de Concentração	
01- Análise das dentições decídua e mista	004
02- Dentística	004
03- Endodontia em dentes decíduos	008
04- Traumatismo em dentes decíduos e permanentes	008
05- Prótese	004
06- Dieta	004



UNITAU

07- Flúor	004
08- Processo Des-remineralização	004
09- Monografia	075
10- Odontologia para bebês	012
11- Cirurgia em Odontopediatria	004
12- Exame Diagnóstico e plano de tratamento	004
13- Selantes e Cariostáticos	004
14- Clínica Odontopediátrica	541
Total	680

Área Conexa

15- Psicologia	016
16- Histologia	004
17- Endodontia em dentes permanentes jovens	004
18- Periodontia	004
19- Anatomia	004
20- Ortodontia	004
21- Fotografia	012
22- Emergência Médica em Odontologia	015
23- Odontologia em Saúde Coletiva	004
24- Terapêutica Medicamentosa	004
25- Pacientes com Necessidades Especiais	004
Total	75

OBRIGATÓRIAS (Não poderão ser consideradas no cálculo da carga horária entre as disciplinas da área conexa e concentração).

Área Obrigatórias

Ética e Legislação Odontológica	030
Metodologia	060
Bioética	015
Total	105

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).



UNITAU

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Para os alunos matriculados no curso de Especialização em Odontopediatria no ano de 2005 permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 053/2003 e Portaria nº 530/2004 PRPPG.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2007.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 12 de abril de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 17 de abril de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA